



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



28859/19
14:58

13 DEZ 2019

Franciele Lege

OAE 158/19

Carazinho, 02 de dezembro de 2019

Assunto: Referente ao PL Nº 083/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicitamos, referente ao Projeto Lei 083/19 de autoria do Executivo Municipal, que **Institui Gratificação ao servidor responsável para a implantação do eSocial para o Previcarazinho**, conforme solicitação do Vereador Lucas Lopes, da Comissão de Interesses Difusos e Coletivos para que envie ofício ao Executivo solicitando as seguintes informações:

1. Tendo em vista a obrigatoriedade da transmissão de dados via E-social a partir de janeiro de 2020, que medida o PREVICARAZINHO já adotou para o cumprimento dessa exigência?
2. A criação da gratificação ao servidor responsável pela a implantação do E-Social, nos valores propostos, teve aprovação pelos Conselhos Administrativo e/ou Fiscal do PREVI? Se sim, encaminhe cópia das respectivas atas que confirmem essa informação para juntar ao processo legislativo.

João Pedro Albuquerque
João Pedro Albuquerque
Vice Presidente da CIDC

A Sua Excelência o Vereador
Daniel Weber
Câmara Municipal de Carazinho